ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.044, de 19 de maio de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material de consumo.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesa relacionada à aquisição de materiais de consumo na área da assistência social do Município.

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA FAMÍLIA
0603 – Assistência e Desenvolvimento Social
2.095 – Programa de Apoio Familiar – OASF – Estado
33903000.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.
0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA FAMÍLIA
0603 – Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0046.2079 – Manutenção de Atividades da Assistência Social
3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de maio de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.